

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1

Homologado em 11/1/2002, publicado no DODF de 15/1/2002, p. 36. Portaria nº 80, de 15/2/2002, publicada no DODF de 18/2/2002, p.10.

Parecer n° 298/2001- CEDF Processo n.° 030.002626/2000

Interessado: Centro Educacional Stella Maris

- Aprova a Proposta Pedagógica da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio do Centro Educacional Stella Maris, localizado na Área Especial para Igreja Católica, Setor C 7, Taguatinga – DF.
- Autoriza a oferta do ensino médio.
- Aprova as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio.
- Dá outras providências.

I – **HISTÓRICO** - O Centro Educacional Stella Maris, localizado na Área Especial para Igreja Católica, Setor C 7, Taguatinga – DF, mantido pela Congregação Claretiana, sociedade civil de direito privado, com finalidade beneficente, educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua da Bahia, nº 1.569, Belo Horizonte, Minas Gerais, autuou dois processos que foram juntados por anexação sob o nº 030.002626/2000, com as seguintes solicitações:

- autorização para oferta do ensino médio;
- aprovação da Proposta Pedagógica e do seu Regimento Escolar;
- aprovação das matrizes curriculares do ensino fundamental e ensino médio;
- validação dos atos escolares praticados nos anos 1998, 1999 e 2000 em relação ao ensino médio;

O Centro Educacional Stella Maris foi fundado em 2 de fevereiro de 1959, sendo reconhecido pela Portaria nº 23/76-SEC e credenciado até 2003, por força do art. 192 da Resolução nº 2/98 – CEDF.

II - ANÁLISE – Da análise do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE (fls. 220 a 232), vale destacar os seguintes aspectos:

Da autorização: com o objetivo de comprovar que possui as condições técnico-pedagógicas e legais para atender o ensino médio, a instituição instruiu o processo de acordo com a legislação do ensino vigente, Lei n.º 9.394/96 e conforme a Resolução nº 2/98-CEDF, constando nos autos a seguinte documentação: requerimentos (fls. 1 e 88), formulário nº 1 de identificação da instituição (fl. 2), exposição de motivos (fl. 89), Estatutos da Congregação Claretiana que comprova a existência legal da mantenedora (fls. 96 a 104), CNPJ (fl. 106), Escritura de Doação de Imóvel (fls. 107 a 111), Alvará de Funcionamento com validade por tempo indeterminado (fl. 116), planta baixa (fls. 112 a 115), relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio (fls. 212 a 218), Calendário Escolar dos anos de 1998, 1999 e 2000 (fls. 117 a 119), Regimento Escolar (fls. 120 a 161), Proposta Pedagógica (fls. 162 a 211).



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Instalações físicas: o prédio é uma construção específica para escola e pertence ao mesmo grupo da mantenedora. As dependências físicas são suficientes e adequadas às modalidades de ensino atendidas, inclusive para o ensino médio. Os espaços são amplos, arejados e dispõem de boas condições de iluminação, higiene e limpeza.

Recursos humanos: os profissionais (fls. 212 a 218) são devidamente habilitados conforme as funções que exercem, em número suficiente e de acordo com o legalmente exigido para os níveis e modalidades de ensino oferecidos.

Escrituração escolar: os registros referentes à vida escolar dos alunos e ao funcionamento da instituição estão organizados de forma segura, prática e funcional, permitindo verificar e comprovar a regularidade dos atos praticados, especialmente no que diz respeito ao ensino médio, verificado mais atentamente.

Instituições escolares: o Colégio possui serviços de orientação educacional, de biblioteca escolar, assistência ao educando, coordenação pedagógica e de orientação religiosa.

O **Regimento Escolar** (fls. 120 a 161), coerente com a Proposta Pedagógica, está de acordo com os dispositivos legais e contempla os aspectos exigidos na Resolução nº 2/98-CEDF.

A **Proposta Pedagógica** (fls. 162 a 211) encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, contemplando os artigos 155 a 159 da Resolução nº 2/98-CEDF e abrange todos os aspectos nela sugeridos.

Os missionários claretianos, imbuídos e convencidos pela vontade do fundador da Congregação Claretiana, Santo Antônio de Maria Claret, acreditam no apostolado missionário que se pode fazer entre as crianças, jovens, adolescentes e a família. A instituição tem como princípio norteador de seus trabalhos "a convicção de que a educação cristã é um dos meios mais eficazes para realizar um projeto — de cidadão, de sociedade e de Igreja- inspirado nos valores pedagógicos".

As **Matrizes curriculares** para os ensinos fundamental e médio (fls. 237 e 241) estão de acordo com as disposições legais estabelecidas, contemplando todos os mínimos exigidos em termos de composição do currículo.

O Centro Educacional Stella Maris oferece a educação infantil – pré-escola, o ensino fundamental e o ensino médio em regime seriado anual, com o mínimo de 200 dias letivos e módulo de 40 semanas.

Educação infantil: pré-escola. As turmas são organizadas por faixa etária em três períodos: jardim I – 4 anos, jardim II – 5 anos e jardim III – 6 anos. A avaliação é global e contínua levando "em consideração o desenvolvimento sensório-motor, o amadurecimento emocional e o desempenho intelectual do aluno" (fl. 201). É realizada por meio da observação direta das atividades do aluno e o resultado é registrado em relatório individual, apresentado aos pais, bimestralmente.

Vale ressaltar que no relatório conclusivo (fl. 228) as técnicas da SUBIP/SE informam



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

que a instituição mantém uma creche com crianças entre zero e três anos de idade, exclusivamente para atendimento aos filhos de funcionários. A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Centro Educacional Stella Maris não abordam a oferta desta modalidade de ensino e as técnicas consideraram que as instalações físicas e os recursos humanos não estão de acordo com a legislação vigente, necessitando de reformas no espaço físico e a contratação de pessoal qualificado e habilitado a fim de atender à concepção da Lei 9.394/96 e a Resolução nº 2/98-CEDF.

Como não há interesse da mantenedora, no momento, em incluir a creche entre as modalidades de ensino que oferece e não há possibilidade de esse atendimento vir a ser estendido à comunidade, entendemos que as suas atividades deverão ser suspensas a partir de 2002.

- **Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série**: contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada Educação Religiosa, Produção de Textos, Inglês e Desenho Geométrico (5ª a 8ª série), prevendo:
 - . para primeira a quarta série: módulo-aula de 60 minutos, excluído o tempo destinado ao recreio, perfazendo um total de 20 horas semanais e 800 anuais;
 - . para a quinta e sexta-série: módulo-aula de 48 minutos, 25 horas-aula semanais, perfazendo um total 800 horas anuais.

A preparação para o trabalho, bem como os temas transversais são trabalhados de forma integrada aos componentes curriculares.

- **Ensino médio**: possui um currículo com uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada Ensino Religioso, Inglês, Filosofias prevendo:
 - . módulo-aula de 45 minutos, 30 horas-aula semanais, perfazendo um total de 900 horas anuais.

A preparação básica para o trabalho é desenvolvida através da atuação do corpo docente em cada componente curricular, enfocando a aplicação dos conhecimentos em cada área (contextualização).

No conteúdo Filosofias estão inclusos os conteúdos significativos envolvendo os conhecimentos de introdução à Filosofia, Sociologia, Lógica, Ética e Teoria do Conhecimento.

Nos ensinos fundamental e médio, o Centro Educacional Stella Maris "entende que a avaliação não se refira apenas a uma verificação do rendimento escolar do aluno, mas sim, a todo um processo de adaptação e crescimento do mesmo, como ser humano cristão que, consciente do seu papel, apresenta domínio do conhecimento sistêmico, evidenciado nas demonstrações e articulações práticas com a vida, quer no âmbito da escola ou fora dela". (fl. 201).

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil — pré-escola, ensino fundamental e ensino médio do Centro Educacional Stella Maris, localizado na Área Especial para Igreja Católica, Setor C 7, Taguatinga — DF, mantido pela Congregação Claretiana:



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

- b) autorizar a oferta do ensino médio;
- c) aprovar as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio que constituem os anexos I a V deste parecer;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e nas matrizes curriculares ora aprovadas;
- e) determinar que só ocorra a oferta da modalidade de ensino educação infantil nível creche para crianças de até três anos de idade, quando atender à legislação vigente.

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/12/2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



5

SE

Anexo I do Parecer nº 298/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 8^a série

Modalidade: Regular **Regime:** Seriado Módulo: 40 semanas

PARTES DO COMPONENTES			SÉRIES						
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6ª	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X
DADTE	Produção de Textos	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira:	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Inglês								
	Desenho Geométrico	-	-	-	-	X	X	X	X
Total de Módulos/Aula Semanais		20	20	20	20	25	25	25	25
Total de Horas/Relógio por Série		20	20	20	20	20	20	20	20
Total da Carga Horária Anual		800	800	800	800	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA DO CURSO		6.400h							

- 1 De 1ª à 4ª série são oferecidas 04 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho escolar, desenvolvendo os componentes curriculares sob a forma de atividades.
- 2 A duração da aula de 5ª à 8ª série é de 48 (quarenta e oito) minutos cada, sendo oferecidos 05 (cinco) tempos de aulas de efetivo trabalho escolar.
- 3 O Ensino Fundamental é oferecido das 7h30 às 11h45, perfazendo um total de 04 horas e 15 minutos, em cada dia letivo, incluindo 15 minutos destinados ao intervalo.
- 4 Os temas transversais como saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, segurança do trabalho, trânsito, comunicação social, cultura, ciência e tecnologia e linguagem são desenvolvidos integrados aos diversos componentes curriculares, conforme operacionalização descrita na Proposta Pedagógica.
- 5 A preparação básica para o trabalho é oferecida integrada aos conteúdos significativos de todos os componentes curriculares.



6

Anexo II do Parecer nº 298/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Centro Educacional Stella Maris

Curso: Ensino Médio Modalidade: Regular Regime: Seriado Módulo: 40 semanas

PARTES DO	ÁREAS DE	COMPONENTES	SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª	2ª	3ª		
	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X		
	suas Tecnologias Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Educação Física	X	X	X		
		Artes	X	X	X		
BASE		Matemática	X	X	X		
NACIONAL		Física	X	X	X		
COMUM		Química	X	X	X		
		Biologia	X	X	X		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Ensino Religioso Língua Estrangeira - Inglês Língua Estrangeira - Espanhol		X	X	X			
		Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X		
		Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X		
Filosofias		X	X	X			
Total de Módulos-Aula Semanais			30	30	30		
Total de Horas/Relógio por Série			22,50	22,50	22,50		
Total da Carga Horária Anual			900	900	900		
CARGA HORÁRIA DO CURSO			2	2.700 h			

- 1 A duração do módulo/aula é de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.
- ia letivo é vivenciado conforme grade horária, excluindo 15 minutos destinados ao intervalo.
- 3 No conteúdo Filosofias, estão inclusos os conteúdos significativos envolvendo os conhecimentos de introdução à Filosofia, Sociologia, Lógica, Ética e Teoria do Conhecimento.
- 4 A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 9.394/96, em seu artigo 35, item II, através da atuação do corpo docente em cada componente curricular, enfocando a aplicação dos conhecimentos em cada área (contextualização).
- 5 O horário de funcionamento é de 13h30 às 18h15.



7

Anexo III do Parecer nº 298/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DO ANO LETIVO DE 1998

Estabelecimento de Ensino: Centro Educacional Stella Maris

Curso: Ensino Médio Modalidade: Regular Regime: Seriado Módulo: 40 semanas

PARTES DO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
CURRÍCULO			1ª	2ª	3ª	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X			
		Educação Física	X			
		Artes	X			
BASE	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X			
NACIONAL COMUM		Física	X			
		Química	X			
		Biologia	X			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X			
		Geografia	X			
PARTE DIVERSIFICADA Ensino Religioso Língua Estrangeira –Inglês Filosofias		X				
		Língua Estrangeira –Inglês	X			
		Filosofias	X			
Total de Módulos-Aula Semanais			30			
Total de Horas/Relógio por Série			22,50			
Total da Carga Horária Anual			900			
CARGA HORÁRIA DO CURSO			2	2.700 h		

- 1 A duração do módulo/aula é de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.
- 2 O dia letivo é vivenciado conforme grade horária, excluindo 15 minutos destinados ao intervalo.
- 3 No conteúdo Filosofias, estão inclusos os conteúdos significativos envolvendo os conhecimentos de introdução à Filosofia, Sociologia, Lógica, Ética e Teoria do Conhecimento.
- 4 A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 9.394/96, em seu artigo 35, item II, através da atuação do corpo docente em cada componente curricular, enfocando a aplicação dos conhecimentos em cada área (contextualização).
- 5 O horário de funcionamento é de 13h30 às 18h15.



Anexo IV do Parecer nº 298/2001-CEDF

8

MATRIZ CURRICULAR DO ANO LETIVO DE 1999

Estabelecimento de Ensino: Centro Educacional Stella Maris

Curso: Ensino Médio Modalidade: Regular Regime: Seriado Módulo: 40 semanas

PARTES DO	ÁREAS DE	COMPONENTES	SÉRIES		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª	2ª	3ª
	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	
	suas Tecnologias	Educação Física	X	X	
		Artes	X	X	
BASE	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	
NACIONAL COMUM		Física	X	X	
		Química	X	X	
		Biologia	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	
		Geografia	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Ensino Religioso Língua Estrangeira –Inglês Filosofias		X	X		
		Língua Estrangeira –Inglês	X	X	
		Filosofias	X	X	
Total de Módulos-Aula Semanais			30	30	•
Total de Horas/Relógio por Série			22,50	22,50	
Total da Carga Horária Anual			900	900	
CARGA HORÁRIA DO CURSO			2.700 h		

- 1 A duração do módulo/aula é de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.
- 2 O dia letivo é vivenciado conforme grade horária, excluindo 15 minutos destinados ao intervalo.
- 3 No conteúdo Filosofias, estão inclusos os conteúdos significativos envolvendo os conhecimentos de introdução à Filosofia, Sociologia, Lógica, Ética e Teoria do Conhecimento.
- 4 A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 9.394/96, em seu artigo 35, item II, através da atuação do corpo docente em cada componente curricular, enfocando a aplicação dos conhecimentos em cada área (contextualização).
- 5 O horário de funcionamento é de 13h30 às 18h15.



9

Anexo V do Parecer nº 298/2001-CEDF

SE

MATRIZ CURRICULAR DO ANO LETIVO DE 2000

Estabelecimento de Ensino: Centro Educacional Stella Maris

Curso: Ensino Médio Modalidade: Regular Regime: Seriado Módulo: 40 semanas

PARTES DO ÁREAS DE		COMPONENTES	SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª	2ª	3ª		
	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X		
	suas Tecnologias	Educação Física	X	X	X		
		Artes	X	X	X		
BASE	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X		
NACIONAL		Física	X	X	X		
COMUM		Química	X	X	X		
		Biologia	X	X	X		
		História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Ensino Religioso Língua Estrangeira – Inglês Língua Estrangeira - Espanhol		X	X	X			
		Língua Estrangeira –Inglês	X	X	X		
		Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X		
Filosofias			X	X	X		
Total de Módulos-Aula Semanais			30	30	30		
Total de Horas/Relógio por Série			22,50	22,50	22,50		
Total da Carga Horária Anual			900	900	900		
CARGA HORÁRIA DO CURSO				2.700 h			

- 1 A duração do módulo/aula é de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.
- 2 O dia letivo é vivenciado conforme grade horária, excluindo 15 minutos destinados ao intervalo.
- 3 No conteúdo Filosofias, estão inclusos os conteúdos significativos envolvendo os conhecimentos de introdução à Filosofia, Sociologia, Lógica, Ética e Teoria do Conhecimento.
- 4 A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 9.394/96, em seu artigo 35, item II, através da atuação do corpo docente em cada componente curricular, enfocando a aplicação dos conhecimentos em cada área (contextualização).
- 5 O horário de funcionamento é de 13h30 às 18h15.